

ADVOGADO : IANE GENY DA SILVA MILAN SIMOES (3715/MS)

JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

RECURSO/IMPUGNAÇÃO DE ALISTAMENTO ELEITORAL (12557) Nº 0600041-33.2024.6.12.0001/ 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

INTERESSADO: DILZA DOS SANTOS SOARES

Advogado do(a) INTERESSADO: IANE GENY DA SILVA MILAN SIMOES - MS3715

DESPACHO

Recebo o Recurso Eleitoral interposto em face da decisão de indeferimento de transferência de domicílio eleitoral, posto que tempestivo, nos termos do artigo 58, alínea "a", da Resolução TSE n. 23.659/2021.

Trata-se de Requerimento de transferência eleitoral, formulado em 18/04/2024 por DILZA DOS SANTOS SOARES na Central de Atendimento ao Eleitor no município de Campo Grande requerendo a transferência para o município de Amambai/MS (espelho de consulta do sistema ELO em anexo ID.122199773).

O Requerimento de Transferência Eleitoral de DILZA DOS SANTOS SOARES foi indeferido após diligência realizada em virtude de ausência de documentos para subsidiar a análise bem como da identificação de outros pedidos de transferências com indícios de serem da mesma família.

Realizada diligência o oficial de justiça constatou que *"conforme determinado no mandado, sendo que diligenciei à Rua Tiradentes, 222, nesta urbe, oportunidade que fui atendido pela pessoa de Maria de Fátima dos Santos Silva, a qual informou que mora no local há anos, sendo que a eleitora é sua parente e mora em Campo Grande/MS, bem como está se mudando para o endereço descrito no mandado, em uma casa nos fundos, possivelmente no dia 10/05/2024. Por fim, questionados moradores próximos, os mesmos informaram que desconhecem a eleitora"*

Ante o exposto, mantenho a decisão nº 12602 / 2024 - TRE/ZE001 (122199758) de indeferimento do Requerimento de Transferência Eleitoral proferida nos Autos do Processo SEI n. 0003866-90.2024.6.12.8001 pelos fundamentos acima expostos e determino a remessa dos presentes autos ao E. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 257, § 6º, do Código Eleitoral, com as cautelas de praxe e as nossas homenagens.

Cumpra-se com urgência, considerando os prazos descritos no Anexo do Cronograma Operacional do Cadastro Eleitoral, previstos na Resolução TSE n. 23.737/2024.

Intime-se. Cumpra-se.

Amambai/MS, na data da assinatura eletrônica.

DIOGO DE FREITAS

Juiz da 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

EDITAL Nº 95 - TRE/ZE001

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O EXMO. SR. MM. DIOGO DE FREITAS, Juiz desta 01ª Zona Eleitoral, Cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

Informa a todos que possam ter interesse, conforme decisão no Processo n.º 0000459-76.2024.6.12.8001, que a partir do 45.º (quadragésimo quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, serão eliminados os documentos constantes da lista abaixo:

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: 01ª ZONA ELEITORAL					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
1-3-3-4	Uso de veículos	2018-2021	04 envelopes	Formulário de Tráfego de Veículos	
1-5-2-2	Movimentação	2017	01 envelope	Guias de malotes expedidos e recebidos	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2016 /2018	50 caixas-arquivo	RAEs	
3-1-5-2	Votação eletrônica	2014	04 caixas-arquivo	Caderno de votação	Um caderno de folha de votação foi guardado para amostragem
MENSURAÇÃO TOTAL: 8,25 metros lineares					

No prazo de 45 dias os interessados poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, o desentranhamento ou cópias dos documentos. Para que chegue ao conhecimento de todos expedimos este Edital que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral.

Nesta cidade de Dourados/MS, em 28 dias de maio de dois mil e vinte e quatro eu, Ramona Pruença da Silva Rocha, Chefe de Cartório digitei, conferi e assino por determinação judicial.

RAMONA PRUENÇA DA SILVA ROCHA

Chefe de Cartório

Assina por determinação judicial

Portaria nº 01/23

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR(12559) Nº 0600038-78.2024.6.12.0001

PROCESSO : 0600038-78.2024.6.12.0001 REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR (AMAMBAI - MS)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADA : JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

INTERESSADA : SARA BARRIOS FERREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR (12559) Nº 0600038-78.2024.6.12.0001/ 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

INTERESSADA: SARA BARRIOS FERREIRA

INTERESSADA: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS